



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Mensagem n.º 020, de 15 de outubro de 2021.**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de Lei n.º 022/2021, que versa sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2022, do Município de Governador Lindenberg/ES.

A proposta orçamentária da receita para o exercício de 2022 foi elaborada levando em consideração a expectativa de inflação apresentada pelo BACEN para 2022; o cenário econômico nacional e estadual - cujo efeito tem forte impacto nas transferências constitucionais que são responsáveis por mais de 75% da receita corrente líquida deste Município; a expectativa da manutenção do Índice de Participação do Município - IPM nas transferências de ICMS estadual (uma vez que a divulgação do IPM provisório para 2022 fixou 0,424 ante um percentual de 0,443 vigente em 2021) bem como a compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

A fixação da despesa para o exercício de 2022 foi elaborada observando a execução orçamentária no exercício corrente e as demandas apresentadas pelos secretários municipais juntamente com o chefe do Poder Executivo, na medida das disponibilidades distribuídas por cada fonte de recursos, objetivando o equilíbrio orçamentário e fiscal.

Vale ressaltar, que o orçamento da despesa está detalhado por fonte de recursos em conformidade com o orçamento da receita, objetivando o equilíbrio em ingressos e dispêndios e garantindo uma visão mais realista sobre o emprego dos recursos públicos.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: <u>15 / 10 / 2021.</u>
<u>313</u>
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>313/2021.</u>
EM: <u>15 / 10 / 2021.</u>
<u>[Assinatura]</u>
FUNCIÓNÁRIO(A)

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TABELAS COMPARATIVAS

Art. 22, III da Lei 4.320/64

RECEITAS

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Arrecadadora</b>	<b>42.873.936,47</b>	<b>43.416.018,05</b>	<b>51.168.250,09</b>	<b>42.663.700,00</b>	<b>50.399.430,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>38.320.111,10</b>	<b>39.860.340,85</b>	<b>45.398.690,98</b>	<b>40.593.700,00</b>	<b>50.389.430,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.207.314,39	1.210.994,34	1.594.057,96	1.255.850,00	1.427.700,00
Contribuições	130.691,47	136.818,50	142.453,26	154.800,00	152.600,00
Receitas Patrimoniais	157.343,42	169.306,64	55.831,85	180.000,00	559.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0,00	19.500,00	1.304.278,56	1.383.000,00	1.678.000,00
Transferências Correntes	36.471.806,54	37.643.020,85	42.067.222,27	37.096.100,00	46.195.415,00
Outras Receitas Correntes	352.955,28	680.700,52	234.847,08	523.950,00	376.715,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.553.825,37</b>	<b>3.555.677,20</b>	<b>5.769.559,11</b>	<b>2.070.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00	500.000,00	240.080,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.400,00	351.200,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.280.425,37	2.704.477,20	5.529.479,11	2.060.000,00	0,00
<b>Dedução</b>	<b>(4.610.247,80)</b>	<b>(4.826.221,14)</b>	<b>(4.883.285,59)</b>	<b>(4.963.700,00)</b>	<b>(6.399.430,00)</b>
<b>Deduções das Receitas Correntes</b>	<b>-4.610.247,80</b>	<b>-4.826.221,14</b>	<b>-4.883.285,59</b>	<b>-4.963.700,00</b>	<b>-6.399.430,00</b>
Dedução Receita Industrial	-4.610.247,80	-4.826.221,14	-4.883.285,59	-4.963.700,00	-6.399.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.263.688,67</b>	<b>38.589.796,91</b>	<b>46.284.964,50</b>	<b>37.700.000,00</b>	<b>44.000.000,00</b>

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As previsões de transferências voluntárias de capital (convênios) não foram previstas para o exercício de 2022, sendo qualquer ingresso de recursos desta natureza condicionada à suplementação através de excesso de arrecadação, conforme percentual solicitado no Projeto de Lei Orçamentária para 2022.

**DESPESAS**

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.536.431,91</b>	<b>31.768.699,69</b>	<b>33.609.425,73</b>	<b>34.494.515,00</b>	<b>42.946.090,00</b>
Pessoas e Encargos Sociais	16.569.530,84	17.669.194,00	20.098.607,69	19.609.569,38	23.513.170,00
Juros e Encargos da Dívida	59.700,37	63.264,41	58.932,28	70.000,00	84.000,00
Outras Despesas Correntes	13.907.200,70	14.036.241,28	13.451.885,76	14.814.945,62	19.348.920,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.395.390,75</b>	<b>4.901.756,88</b>	<b>8.890.920,88</b>	<b>2.456.485,00</b>	<b>613.910,00</b>
Investimentos	4.341.592,34	4.856.577,71	8.864.531,45	2.308.485,00	451.910,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	53.798,41	45.179,17	26.389,43	148.000,00	162.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>749.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	749.000,00	440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.931.822,66</b>	<b>36.670.456,57</b>	<b>42.500.346,61</b>	<b>37.700.000,00</b>	<b>44.000.000,00</b>

As despesas de capital alocadas em “Investimentos” foram previstas em valores bem abaixo dos executados em exercícios anteriores, sendo diretamente relacionada à: 1) transferências voluntárias não previstas na receita cuja efetivação acarrete suplementações por excesso de arrecadação; 2) necessidade de suplementações através de superávit financeiro oriundos de saldos nas contas de convênios no exercício de 2021.

Em atendimento ao disposto no Art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e ao previsto na LDO de 2022, a reserva de contingência consigna o montante de 1% da Receita Corrente Líquida prevista e é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**RESTOS A PAGAR**

Em setembro/2021, os restos a pagar apresentam saldo a pagar de apenas R\$ 400,00, sendo R\$ 290,00 de restos a pagar processados e R\$ 110,00 de restos a pagar não processados, demonstrando o compromisso na quitação das obrigações assumidas pelo Município.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**

A Município de Governador Lindenberg-ES iniciou em 2019 a captação de recursos através de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal objetivando melhoria no sistema de iluminação pública. Para cumprimento de tal obrigação (juros e amortização do empréstimo) foi previsto despesas na ordem de R\$ 246.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Para o exercício de 2022, não houve manifestação do Tribunal de Justiça do ES quanto a precatórios a serem inscritos no Município de Governador Lindenberg.

**DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O montante de R\$ 44.000.000,00 estimado para 2024, está de acordo com as projeções contidas na LDO, e devidamente detalhado por fontes de recursos que vinculam os ingressos a seu devido destino, garantindo o equilíbrio das contas e o controle fiscal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 15 de outubro de 2021.

**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg1@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 078, de 15 de outubro de 2021.

**ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS  
DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
LINDENBERG PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Lindenberg-ES, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II  
Do Orçamento**

**SEÇÃO I  
Da Estimativa da Receita Total**

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 44.000.000,00(quarenta e quatro milhões de reais).

**Art. 3º** - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS LÍQUIDAS	2022	% Participação
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>43.990.000,00</b>	<b>99,98%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.427.700,00	3,24%
Receita de Contribuições	152.600,00	0,35%
Receita Patrimonial	559.000,00	1,27%
Receita de Serviços	1.678.000,00	3,81%
Transferências Correntes	39.795.985,00	90,45%
Outras Receitas Correntes	376.715,00	0,86%
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,02%</b>

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>3 – Receita Total Líquida</b>	<b>44.000.000,00</b>	<b>100%</b>
----------------------------------	----------------------	-------------

**SEÇÃO II**  
**Da Fixação da Despesa Total**

**Art. 4º** - A despesa total orçamentária fixada é de RR\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, conforme os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fixada para 2022</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	23.513.170,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	84.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	19.348.920,00
4.4 – Investimentos	451.910,00
4.6 – Amortização da Dívida	162.000,00
99 – Reserva de Contingência	440.000,00
<b>Despesa Total</b>	<b>44.000.000,00</b>

<b>DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>	<b>Fixada para 2022</b>	<b>% Participação</b>
001 – Câmara Municipal de Governador Lindenberg	1.700.000,00	3,86%
002 – Gabinete do Prefeito	1.012.230,00	2,30%
003 – Secretaria Municipal de Administração	2.320.949,00	5,27%
004 – Secretaria Municipal de Finanças	1.859.436,00	4,23%
005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13.050.860,00	29,66%
006 – Secretaria Municipal de Saúde	12.790.700,00	29,07%
007 – Secretaria Municipal de Ação Social	2.375.695,00	5,40%
008 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.382.050,00	7,69%
009 – Secretaria Municipal e Agricultura	3.100.910,00	7,05%
010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	512.925,00	1,17%
011 – Unidade Central de Controle Interno	194.245,00	0,44%
012 – Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE	1.700.000,00	3,86%
<b>TOTAL</b>	<b>44.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**SEÇÃO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**  
**SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a:

**§1º.** Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento total do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

**§2º.** Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2022.

**§3º.** Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 7º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a:

**I** - executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei, caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022;

**II** - realizar operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF (art. 30, 31 e 32); **e**

**III** - tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal

**Art. 9º** - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 10** - A previsão da Receita para 2022 foi estimada levando em consideração a renúncia de receita apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o Art. 12 e 14 da Lei Complementar 101/00.

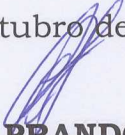
**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder nos anexos desta Lei adequações dos códigos e nomenclaturas das receitas e despesas que possam vir a ser alterados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2022.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Governador Lindenberg/ES, 15 de outubro de 2021.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**